



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 001/2014

Súmula: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Presidente e dos vereadores do Município de Nova Santa Barbara, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os subsídios do Presidente e dos vereadores do Município de Nova Santa Barbara na ordem de 5,56% (Cinco virgula Cinquenta e seis por cento), de conformidade ao que estabelece a constituição Federal em seu art.29, Inc.X.

Art. 2º - a presente revisão á aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

Art. 3º - o percentual adotado esta dentro dos índices de variação de preços atualmente estabelecidos pelo governo federal e dos limites impostos pela constituição federal e pela Lei complementar nº101/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões,21 de Janeiro de 2014.

Adelino Lopes da Silva
Presidente